

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que após uma análise completa e atualizada, não foi identificada nenhuma obra paralisada que necessite de divulgação no portal da transparência conforme exigido pelo quesito Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI e art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Senador Elói de Souza/RN, 29 de abril de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Presidente da Câmara

Senador Elói de Souza